Orientações para Candidaturas à Chamada de Apoio à Participação de Docentes Permanentes do PPGH UFF em Eventos – CHAVEN Eventos NACIONAL 2025.2

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de Docentes Permanentes do PPGH-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio à Participação em eventos no país – **CHAVEN EVENTOS NACIONAL 2025.2**

A Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

ART. 1° Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de Docentes Permanentes (DP) do PPGH-UFF interessados em participar de eventos **com apresentação de trabalho** no período de outubro a dezembro de 2025.

ART. 2° São objetivos da **CHAVEN EVENTOS NACIONAL 2025.2**:

a) apoiar, através da concessão de **passagens nacionais ou diárias**, o desenvolvimento de estágios de pesquisa no país dos professores permanentes do programa;

b) apoiar financeiramente a compra de passagens nacionais no valor máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);

c) apoiar o pagamento de até 5 (cinco) diárias conforme tabela do CNPq/Capes.

ART. 3º No âmbito do **CHAVEN ESTÁGIO NACIONAL 2025.2**, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF. Esta Comissão se reunirá para analisar as solicitações protocoladas nos prazos previstos.

Parágrafo único: A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

ART. 4° As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total de até **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

ART. 5° Cada solicitação de apoio poderá ser:

a) aprovada com apoio total;

b) aprovada com apoio parcial;

c) recusada.

§ 1° Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do **CHAVEN EVENTOS NACIONAL 2025.2.**

§ 2° Se o apoio for em forma de passagem, o PPGH se responsabilizará pela compra, devendo o Docente Permanente fornecer todos os dados necessários para isso. **O PPGH não arcará com despesas de alteração de passagens ou pagamento de franquias de bagagens.**

ART. 6° Estará apto a concorrer o Docente Permanente que atender aos seguintes requisitos:

a) ser Docente Permanente do PPGH/UFF;

b) apresentar carta de aceite do evento;

c) Não ter **nenhum tipo de financiamento de agência, fundação ou instituição de pesquisa, pública ou privada, municipal, estadual ou nacional (CNPq; CAPES; Faperj; Prefeituras etc.) ou internacional (Fulbright, Fundação Carolina etc.) em vigência** (Bolsa Produtividade; Bolsa de Pós-doutorado; Cientista ou Jovem Cientista do Nosso Estado Faperj;/ Edital Universal etc.).

ART. 7° CRONOGRAMA:

LANÇAMENTO DO EDITAL	**07/10/2025**
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	**16/10/2025**
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	**17/10/2025**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NO SITE	**20/10/2025**
PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	**09/01/2026**

§ 1° Para solicitar o apoio, o Docente Permanente deverá preencher formulário único, no seguinte link: <https://forms.gle/w6rg6dBXCvv4r4T48>. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no **§ 2° deste artigo** implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

§ 2° Documento a ser anexado na solicitação do apoio a eventos: Carta de aceite do evento.

ART. 8° Para finalizar a sua prestação de contas, o (a) Docente deverá apresentar ao setor financeiro do PPGH após o seu retorno: a) relatório técnico simplificado, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a sua pesquisa; e comprovante de apresentação de trabalho.

§ 1º Em caso de publicação de artigo científico decorrente de pesquisa financiada por este edital, o Professor deverá fazer constar em nota o apoio fornecido pelo PPGH - UFF/Proex/Capes.

ART. 9° A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 9°** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PPGH, além de obrigar o Docente Permanente a devolver os valores pagos pelo Programa.

ART. 10° Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF.

Francine Iegelski
Coordenadora de Programa
de Pós-graduação em História
UFF / SIAPE 2230550